



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 088, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 33^a Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Declaração, *Ad Referendum* Conjunta à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas e à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, relacionada abaixo:

I - DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA-CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 1º DE ABRIL DE 2025 – Aprova o EDITAL PROPGP-PROEC-PROAE-PROGRAD/UFOB Nº 01/2025 - Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando tratar-se de edital que visa atender estudantes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados (as) na UFOB, com a concessão de auxílio financeiro para participação em eventos externos a UFOB ou Intercampi, nas áreas de Esporte, Ensino, Pesquisa, Extensão, Ações Afirmativas e Assistência Estudantil, entre outros; Considerando a emissão da DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 42 / 2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assinada pelo Reitor Jacques Antonio de Miranda; Considerando que em relação às edições anteriores, manteve-se intacto o mérito do edital, bem como seus objetivos e operacionalização, em consonância ao PARECER Nº 00032/2023/NCD/PFUFOB/PGF/AGU acerca dos aspectos legais que envolvem a aprovação do Edital para Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos; Considerando os prazos de publicação e das etapas do Edital; e Atendendo ao encaminhamento das Pró-Reitorias: Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.003314/2025-57.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor 29 de abril de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura